



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

## **CONVITE Nº08/2015**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro/Pirai/RJ  
Telefone: (24) 2411-9500

**MODALIDADE:** Convite nº 08/2015  
**PROCESSO Nº:** 894/2015  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 01.031.0001.2300  
**NATUREZA DE DESPESA:** 33903921  
**TIPO:** Menor Preço Global  
**OBJETO:** *Contratação de Serviços de Buffet, conforme cronograma no Anexo I.*  
**DATA:** 18/09/2015  
**HORÁRIO:** 10h  
**ENDEREÇO:** Câmara Municipal de Pirai  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro- Pirai/RJ.

A Câmara Municipal de Pirai, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Licitação, modalidade **CONVITE**, na data, horário e local indicados acima, que será regida com observância da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores.

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** *Contratação de Serviços de Buffet, conforme cronograma no Anexo I.*

### **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1** – Poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecida, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Convite, convidadas, cadastradas ou não, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a entrega dos envelopes.

**2.2** – Não serão admitidos na licitação às empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

*2.3 – Durante o processo licitatório, as empresas poderão ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para abertura dos envelopes.*

**3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

*3.1. Qualquer manifestação nesta Licitação condiciona-se à apresentação, pelo representante da licitante, de seu RG e instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social e do RG.*

*3.2. As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes distintos, um deles contendo a “**Documentação de Habilitação**” e o outro a “**Proposta Comercial**” (ambos devidamente lacrados).*

**4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**

*4.1. Para habilitação, serão exigidas algumas documentações de acordo com os artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93:*

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em rigor, devidamente registrado;*
- b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- c) CRF – Certificado de Registro Fiscal;*
- d) Certidão Negativa de débito da Fazenda Municipal;*
- e) Certidão Negativa de Débito com a Previdência Social;*
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.*

*4.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Câmara Municipal de Pirai (salvo as pessoas que já possuem cadastro).*

*4.3. Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:*

**RAZÃO SOCIAL:  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI  
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONVITE N° 08/2015  
DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

**5. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”**

*5.1. A “Proposta Comercial” deverá estar devidamente datada e assinada pelos representantes legais das licitantes, devendo constar o preço unitário e global de cada item, em moeda correspondente nacional com todos os impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus quer federais, estaduais ou municipais, incluídos, inclusive o frete.*

*5.2. Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras ou emendas que dificultem ou impossibilitem sua compreensão.*

*5.3. Na hipótese de divergências entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros.*

*5.4. Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão automaticamente, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a sua abertura.*

*5.5. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo superveniente aceito pela Comissão.*

*5.6. Caso todos os licitantes sejam inabilitados, deverá a Administração conceder a elas o prazo previsto no art. 48 §3º, da Lei 8666/93.*

*5.7. A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:*

**RAZÃO SOCIAL:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**

**ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N° 08/2015**

**DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”**

**6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

*A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:*

*6.1. As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis serão desclassificadas.*

*6.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, na mesma sessão de julgamento, e se processará de forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da C.P.L. decidida por maioria dos votos da totalidade de seus membros.*



**Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro**

**6.3.** *A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir parecer quando solicitados pela Comissão.*

**7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

*Uma vez adjudicada e homologada a licitação, será emitida nota (as) de empenho de despesa em favor da adjudicatária e, em seguida autorizado o serviço.*

**8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/FORNECIMENTO**

*O serviço, objeto desta licitação será executado de acordo com a planilha, Anexo I.*

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

*O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Pirai, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, após a execução do serviço e apresentação da Nota Fiscal.*

**10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** *Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, na forma e prazos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.*

**10.2.** *Os recursos contra o julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis da lavratura da ata, sendo dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da C.P.L., a qual poderá reconsiderar sua decisão, a ser proferida em 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.*

**10.3.** *Para contagem do prazo de interposição de recursos, será considerado como o dia inicial o seguinte ao da lavratura da ata.*

**10.4.** *Decididos os recursos interpostos, o resultado da licitação será encaminhado para autoridade superior.*

**10.5.** *O objeto da presente licitação será adjudicado à vencedora tão logo o procedimento seja homologado pelo Presidente da CMP.*

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** *Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 09:00 e 17:00 horas ou pelo telefone nº (0xx24) 2411-9500.*



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

*11.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou erros meramente formais verificados na documentação e nas propostas, desde que não sejam infringidos os princípios da vinculação a Instruções Gerais e da igualdade.*

*Pirai, 10 de setembro de 2015.*

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

## ANEXO I

### Evento

### 1º Encontro e Oficina do Interlegis e Portal Modelo e SAPL

**Processo nº:** 00894/2015

**Local de realização:** Câmara Municipal de Pirai

**Data:** 21 a 25/09/2015

**Nº de Convidados:** 300 (trezentos)

### CARDÁPIO E SERVIÇOS PRESTADOS

- |                   |                            |                    |
|-------------------|----------------------------|--------------------|
| * Café            | * Biscoitos Amanteigados   | * Presunto fatiado |
| * Água Mineral    | * Manteiga                 | * Queijo fatiado   |
| * Suco de laranja | * Pães : 02 Tipos          | * Requeijão        |
| * Chocolate       | * Bolo de chocolate        | * Manteiga         |
| * Leite           | * Bolo de Côco             |                    |
|                   | * Salgado assado: 03 Tipos |                    |

#### **Decoração do Ambiente:**

Decoração, aparadores, jogo de toalha, enfeite de mesa, copos, bandejas, pratos de sobremesa, garfos de sobremesa, cumbucas, travessas, jarras, material para cozinha, material descartável, entre outros.

#### **Serviços:**

Garçons: 02



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

**Evento**  
**Sessão Solene do Dia do Idoso**

**Processo nº:** 00894/2015

**Local de realização:** Câmara Municipal de Pirai

**Data:** 28/09/2015

**Nº de Convidados:** 200 (duzentos)

**CARDÁPIO E SERVIÇOS PRESTADOS**

*Mini Croissants de queijo*

*Folhado de Maçã com canela*

*Mini Croissants de Presunto*

*Mini Quiche de Cebola e queijo*

*Pastel Assado de Frango*

*Mini Quiche Lorraine*

*Barquinhas de Nozes Presunto e Queijo*

***Sobremesa : Torta Alemã e Torta de Chocolate***

***Bebidas:***

60 litros de Suco (Uva, Laranja e Abacaxi)

200 litros de Refrigerante (Comum e diet)

60 litros de Água sem gás

***Decoração do Ambiente:***

Decoração, aparadores, jogo de toalha, enfeite de mesa, copos, bandejas, pratos de sobremesa, garfos de sobremesa, cumbucas, travessas, jarras, material para cozinha, material descartável, entre outros.

***Serviços:***

Garçons: 05

**Evento**

---

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)

Telefax: (24) 2411-9500



Câmara Municipal de Pirai  
Estado do Rio de Janeiro

## **Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vereadores Mirim**

Processo nº: 00894/2015

Local de realização: Câmara Municipal de Pirai

Data: 05/10/2015

Nº de Convidados: 200 (duzentos)

### **CARDÁPIO E SERVIÇOS PRESTADOS**

<i>Aipim c/ carne seca</i>	<i>Croquete de Carne</i>	<i>Camarão Empanado</i>
<i>Azeitona Recheada e empanada</i>	<i>Croquete de Frango</i>	<i>Filezinho c/ Bacom</i>
<i>Bolinha de Milho c/ Catupiry</i>	<i>Esp. de Frango c/ ameixa e Bacom</i>	<i>Isca de Peixe c/ molho tártaro</i>
<i>Bolinha de Milho c/ Provolone</i>	<i>Espetinho de Frango</i>	<i>Quibe</i>
<i>Bolinha de Queijo</i>	<i>Espetinho de Lombo ao Agri doce</i>	<i>Risoles de Camarão</i>
<i>Bolinho de Bacalhau</i>	<i>Espetinho de Peito de Peru</i>	<i>Risoles de Carne</i>
<i>Coxinha de Galinha Catupiry</i>	<i>Kanikama empanado</i>	<i>** MINI PIZZA</i>
<i>Siri especial</i>	<i>* CACHORRO QUENTE</i>	<i>** MINI HAMBURGUER</i>
<i>BATATA FRITA</i>		

### ***Sobremesa : Torta de Brigadeiro***

#### ***Bebidas:***

175 litros de Suco (Uva, Laranja)

175 litros de Refrigerante (Comum e diet)

75 litros de Água sem gás

#### **Decoração do Ambiente:**

Decoração, aparadores, jogo de toalha, enfeite de mesa, copos, bandejas, pratos de sobremesa, garfos de sobremesa, cumbucas, travessas, jarras, material para cozinha, material descartável, entre outros.

#### **Serviços:**

Garçons: 07

**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$41.676,66 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**